



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

### DECRETO Nº 022/2022

05/04/2022

**SÚMULA:**     **DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO JARDIM CAMARGO” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 042/2017 DE 25 DE MAIO DE 2.017, E ALTERADO PELO DECRETO Nº 012/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto de Loteamento Residencial e Comercial “LOTEAMENTO JARDIM CAMARGO”, através do Decreto Lei Municipal nº 042/2017 de 25 de maio de 2017, e alterado pelo Decreto Lei Municipal nº 012/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 41,55 % (quarenta e um inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelos proprietários LEONIDAS GUILHERME SARTORI DE CAMARGO, inscrito no CPF sob nº 014.993.439-49, CI/RG Nº 296.904-SSP-PR, casado com LURDES MARIA BENVENUTTI CAMARGO, CPF Nº 014.817.249-08, pelo regime de Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, aposentados e residentes e domiciliados na Rua General Osório nº 1.078, Bairro Parque São Paulo, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solicitando o descaucionamento total de lotes haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

**CONSIDERANDO** o Termo de Vistoria e Recebimento de Obras – TVRO nº 001/2022, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, que atesta o cumprimento da execução total das obras;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam descaucionados os seguintes lotes, do Loteamento Jardim Camargo:

a) Lotes nº 02, 03 e 04 da Quadra 01 com as seguintes áreas:

Lote 02 da Quadra 01 com 325,00 m<sup>2</sup> (matricula nº 37.673).

Lote 03 da Quadra 01 com 325,00 m<sup>2</sup> (matricula nº 37.674).

Lote 04 da Quadra 01 com 487,50 m<sup>2</sup> (matricula nº 37.675).

Área da Quadra 01 = 1.137,50 m<sup>2</sup>

b) Lotes nº 01 da Quadra 02, com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 02 com 325,00 m<sup>2</sup> (matricula nº 37.681).

Área da Quadra 02 = 325,00 m<sup>2</sup>

**§1º** - Fica o proprietário responsável, às suas expensas, de providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento total de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras – TVRO nº 001/2022, engenheiro civil Leoni Luiz Meletti, CREA nº 9.990/D, datado de 30 de março de 2022.

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3869 – de 07/04/2022